



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO N.º 07/2012

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, constituído pela Portaria n.º 02, de 11 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições legais torna público as alterações abaixo relacionadas ao edital do Processo Licitatório n.º 22/2012, Pregão Presencial n.º 07/2012, informando desde já que os envelopes de Proposta de Preço e Documentação serão recebidos até às 13:00 horas do dia 17/04/2012.

1. **O item II** do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

II -OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Materiais, Controle de frotas, Licitações, Contratos, Portal Transparência, Serviço de Unificação e Instalação de SGBD e Geração de Prestação de Contas ao TCE/MG SIACE/LRF E SICOM. Conforme anexo I.

2. **O item III** do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

III - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.

Dia: 17/04/2012

Hora: Até as 13:00 – Entrega dos Envelopes

Hora: 13:10 – Abertura dos envelopes

Local : **SALÃO - GALERIA “VALTUIR TOMAZ DIAS” “EX-VEREADORES – Avenida Prefeito Juca Pádua, 235 – Bairro Lielem, Iturama – MG.**

3. **O subitem 3.4** do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

3.4 - A Câmara Estima o Pagamento de R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais).

3.4.1 – sendo o valor de 12 parcelas de R\$.8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), que perfaz o total de R\$.101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4.2 – e valor de 01 (uma) parcela de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), referente a implantação, conversão, customização e treinamento.

4. **O subitem 3.5** do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

3.5 - O fornecimento do objeto, caracterizado pela implantação, conversão e customização dos sistemas, bem como o treinamento do pessoal deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura do instrumento contratual devendo ser findado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. **O subitem 7.2** do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 - É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes nº01) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA – MINAS GERAIS

PREGÃO Nº. 07/2012

Data e hora da abertura: 17 de abril de 2012 as 13h10 minutos

Razão Social:.....

Endereço completo da licitante

.....

CNPJ.....

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA – MINAS GERAIS

PREGÃO Nº. 07/2012

Data e hora da abertura: 17 de abril de 2012 as 13h10 minutos

Razão Social:.....

Endereço completo da licitante

.....

CNPJ.....

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6. **O subitem 9.1** do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 - Os interessados deverão visitar os locais da prestação dos serviços, com um agendamento prévio de **24 (vinte e quatro) horas** anteriores da visita, visando tomar conhecimento de aspectos peculiares e necessidades da prestação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

serviços, nos dias **10 e 11/04/2012, das 12:00 às 17:00 horas**, ocasião em que estará disponível um servidor da Câmara para as apresentações e que também será fornecido **atestado de visita técnica ao local dos serviços**, conforme **Anexo – X**, documento este que deverá compor os documentos de habilitação, conforme anexo.

7. **O subitem 10.2** do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

10.2 – Não será aceita a prestação de serviços em desacordo com o item 14.14 deste edital.

8. **O subitem 14.12** do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

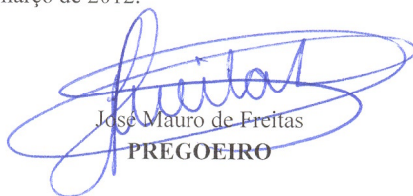
14.12 - A verificação de atendimento pelo objeto proposto pelas licitantes em suas propostas, às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive no que tange à integração entre os softwares, se dará via demonstração prática dos mesmos. Deverá a licitante vencedora, comparecer no local de prestação dos serviços no dia subsequente ao encerramento do pregão, a partir das 13:00 horas, com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas, sob pena de desclassificação do certame.

9. **O subitem 14.14** do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

14.14 - O não atendimento aos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente, de modo a atender as necessidades do Poder Legislativo, bem como as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, implicará na desclassificação do proponente ao presente certame.

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
aos 28 dias do mês de março de 2012.


José Mauro de Freitas
PREGOEIRO